



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE.

Às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 17 de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema-CE, reuniram-se a Pregoeira da disputa **Sra. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 144/2021, de 01 de Abril de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021/PP** que tem por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensílios domésticos, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, vídeo e foto, equipamentos de processamento de dados, material odontológico, máquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA), parte integrante do Edital. A Pregoeira iniciou a sessão, recebendo documentos de procuração referente a representação da empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA- CNPJ: 07.304.475/0001-10**, solicitou ainda, que rubricassem., logo após solicitou que os representantes das 4 (quatro) empresas presentes assinassem a Lista de Presença, sendo as seguintes: **01— C.H. SILVEIRA COSTA- CNPJ: 07.304.475/0001-10**, representada por seu Administrador: **Sr. José Pinheiro Rodrigues**, CPF: 003.973.243-67; **03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA- CNPJ:07.986.555/0001-01**, representada por seu Procurador: **Sr. Nilvan Cesar de Oliveira**, CPF: 082.385.514-71; **04—JOSE NERGINO SOBREIRA-CNPJ:63.478.895/0001-94**, representada por seu Procurador: **Sr. Antonio Rodrigues dos Santos**, CPF: 447.869.803-15; **05—M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76**, representada por seu Procurador: **Sr. Flavio Dellano Bessa da Silva**, CPF: 917.318.603-15. Dando continuidade à Pregoeira deu início à fase de lances com o **ITEM 02** começando com a empresa **03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, as empresas 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, declarada arrematante deste item com seu valor inicial. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 03** começando com a empresa **03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**, cotou o valor inicial de **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e**





quarenta reais), empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), as empresas 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 04 começando com a empresa 03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, cotou o valor inicial de R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), as empresas 04 e 05 sem lances, ficando a empresa 03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). ITEM 05 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais). ITEM 06 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou HABILITADA, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. ITEM 07 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 08 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 09 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 10 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 11 começando com a empresa 05—M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP cotou o valor inicial de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), as empresas 03 não cotou, ficando a empresa 05—M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. Em seguida a pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da



empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 12** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 13** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 14** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ **1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais)**. **ITEM 15** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ **4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)**. **ITEM 16** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.258,20 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 17** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 18** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **1.200,00 (mil e duzentos reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 19** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de R\$ **700,00 (setecentos reais)**, a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 20** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ **9.676,00 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais)**. **ITEM 21** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou seu valor inicial acima do estimado e não ofertou lance, ficando o item **FRACASSADO**. **ITEM 22** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ **400,00 (quatrocentos reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram,





ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 23** começando com a empresa **04—JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04—JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 24** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 25** começando com a empresa **04—JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**, as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04—JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 26** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 1.259,00 (mil duzentos e cinquenta e nove reais)**. **ITEM 27** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 28** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte sete reais)**. **ITEM 29** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 5.818,00 (cinco mil oitocentos e dezoito reais)**. **ITEM 30** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 1.906,20 (mil novecentos e seis reais e vinte centavos)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 1.906,00 (mil novecentos e seis reais)**. **ITEM 31** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 2.140,20 (dois mil cento e quarenta reais e vinte centavos)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)**. **ITEM 32** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 4.858,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais)**. **ITEM 33** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 484,20 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)**. **ITEM 34** começando com a empresa **04—JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de **R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. **ITEM 35** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais)**. **ITEM 36** começando com a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 37** começando com a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 38** começando com a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 39** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.206,00 (mil duzentos e seis reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 1.076,00 (mil e setenta e seis reais)**. **ITEM 40** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais)**. **ITEM 41** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 5.145,00 (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 42** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.258,20 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa), **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 43** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 790,20 (Setecentos e noventa reais e vinte centavos), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 44** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 3.692,00 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 45** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), **04— JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de **R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, as empresas 03 e 05 não cotaram,





ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 46** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.782,00 (Mil setecentos e oitenta e dois reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinqüenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 47** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 48** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.027,00 (mil e vinte e sete reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 49** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de R\$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais), as empresas: 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 50** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 51** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.486,00 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 52** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o seu valor inicial. **ITEM 53** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 54** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 55** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.050,00 (Mil e cinqüenta reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de R\$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais), as empresas: 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 56** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais), ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 57** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 950,00 (Novecentos e





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



cinquenta reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de **R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, as empresas: 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 58** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**, as empresas: 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 59** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$19,00 (Dezenove reais)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o seu valor inicial. **ITEM 60** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, as empresas: 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 61** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 62** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 63** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 64** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, cotou o valor inicial de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, a empresa 04 baixou seu preço **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 65** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)**, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 66** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 67** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)**, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 68** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 69** começando com a empresa **01- C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$





1.200,00 (mil e duzentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 70 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço \$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 71 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 72 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 1.688,00 (mil seiscentos e oitenta e oito reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 73 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 74 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 75 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, a empresa 04 baixou seu preço R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 76 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 1.527,00 (mil quinhentos e vinte e sete reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 77 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 78 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 79 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 520,20 (quinhentos e vinte reais e vinte centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 80 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 81 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



190,00 (cento e noventa reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 82 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 83 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 84 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 85 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 86 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 87 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 80,00 (oitenta reais), 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 88 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 89 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 90 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item. ITEM 91 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 92 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 93 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 94 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 95 começando com a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA cotou





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



o valor inicial de R\$ 108,00 (cento e oito reais), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 96** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 97** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 98** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, as empresas 03,04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 99** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 100** começando com a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), as empresas 03,04 e 05 não cotaram, após negociação a empresa 01 baixou seu preço **R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, ficando a empresa **01— C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item. **ITEM 101** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 522,00 (-QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 102** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 756,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 707,00 (-SETECENTOS E SETE REAIS-)**. **ITEM 103** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 36,00 (-TRINTA E SEIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 104** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 144,00 (-CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 105** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 117,00 (-CENTO E DEZESSETE REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 106** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 93,60 (-NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 93,00 (-NOVENTA E TRÊS REAIS-)**. **ITEM 107** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 72,00 (-SETENTA E DOIS REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 63,00 (-SESSENTA E TRÊS REAIS-)**.





ITEM 108 começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 75,60 (-SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 75,00 (-SETENTA E CINCO REAIS-)**. **ITEM 109** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 70,20 (-SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**. **ITEM 110** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 144,00 (-CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 111** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 288,00 (-DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 112** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 93,60 (-NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 93,00 (-NOVENTA E TRÊS REAIS-)**. **ITEM 113** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 144,00 (-CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 114** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 70,20 (-SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 70,00 (-SETENTA REAIS-)**. **ITEM 115** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 124,20 (-CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 124,00 (-CENTO E VINTE E QUATRO REAIS-)**. **ITEM 116** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 117** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 104,40 (-CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 104,00 (-CENTO E QUATRO REAIS-)**. **ITEM 118** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 119** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 45,00 (-QUARENTA E CINCO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 120** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de R\$ 106,20 (-CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H.**



SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 106,00 (-CENTO E SEIS REAIS-)**. **ITEM 121** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 117,00 (-CENTO E DEZESSETE REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 122** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 123** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 81,00 (-OITENTA E UM REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 124** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 216,00 (-DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 125** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 106,20 (-CENTO E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 106,00 (-CENTO E SEIS REAIS-)**. **ITEM 126** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 153,00 (-CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 127** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 396,00 (-TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 128** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 1.170,00 (-UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 1.122,00 (-UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS-)**. **ITEM 129** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 93,60 (-NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 93,00 (-NOVENTA E TRÊS REAIS-)**. **ITEM 130** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 252,00 (-DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS-)**. **ITEM 131** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 8.900,00 (-OITO MIL E NOVECENTOS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 132** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 755,00 (-SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS-)**, a empresa **01-C.H. SILVEIRA COSTA**, cotou o valor inicial de **R\$ 810,00 (-OITOCENTOS E DEZ REAIS-)**, as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA**, declarada arrematante deste item com o valor inicial. **ITEM 133** começando com a empresa **04-JOSE NERGINO SOBREIRA** cotou o valor inicial de **R\$ 100,00 (-**



[Handwritten signatures and scribbles]



CEM REAIS-), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 108,00 (-CENTO E OITO REAIS-), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 134 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 1.800,00 (-UM MIL E OITOCENTOS REAIS-), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 2.160,00 (-DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS-), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 135 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 9,00 (-NOVE REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 136 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 70,20 (-SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 67,00 (-SESSENTA E SETE REAIS-). ITEM 137 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 455,00 (-QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS-), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 1.116,00 (-UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS-), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 138 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 630,00 (-SEISCENTOS E TRINTA REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 579,00 (-QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS-). ITEM 139 começando com a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA cotou o valor inicial de R\$ 295,00 (-DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-), a empresa 01— C.H. SILVEIRA COSTA, cotou o valor inicial de R\$ 1.710,00 (-UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS-), as empresas 03 e 05 não cotaram, ficando a empresa 04—JOSE NERGINO SOBREIRA, declarada arrematante deste item com o valor inicial. ITEM 140 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 10.800,00 (-DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 9.940,00 (-NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS-). ITEM 141 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 176,40 (-CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 158,00 (-CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS-). ITEM 142 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 1.116,00 (-UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. ITEM 143 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 162,00 (-CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa 01 - C.H. SILVEIRA COSTA, declarada arrematante deste item com o valor de R\$ 143,00 (-CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS-). ITEM 144 começando com a empresa — 01 - C.H. SILVEIRA COSTA cotou o valor inicial de R\$ 117,00 (-CENTO E DEZESSETE REAIS-), as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando



[Handwritten signatures and scribbles]



a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 145** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 72,00 (-SETENTA E DOIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 146** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 126,00 (-CENTO E VINTE E SEIS REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 119,00 (-CENTO E DEZENOVE REAIS-)**. **ITEM 147** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 378,00 (-TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 343,00 (-TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS-)**. **ITEM 148** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 135,00 (-CENTO E TRINTA E CINCO REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 149** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 1.990,00 (-UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. **ITEM 150** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 340,20 (-TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de **R\$ 340,00 (-TREZENTOS E QUARENTA REAIS-)**. **ITEM 151** começando com a empresa — **01 - C.H. SILVEIRA COSTA** cotou o valor inicial de **R\$ 270,00 (-DUZENTOS E SETENTA REAIS-)**, as empresas 03, 04 e 05 não cotaram, ficando a empresa **01 - C.H. SILVEIRA COSTA**, declarada arrematante deste item com o valor de inicial. A Pregoeira perguntou aos licitantes presentes se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicados dos seus direitos. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. A pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Pregoeira

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

Membro Titular

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

1º Secretário



LICITANTES:

gov Pinheiro Rodrigues

01— C.H. SILVEIRA COSTA- CNPJ: 07.304.475/0001-10, representada por seu Procurador: Sr. José Pinheiro Rodrigues
CPF: 003.973.243-67.

Nilvan Cesar de Oliveira

03—FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA- CNPJ:07.986.555/0001-01, representada por seu Procurador: Sr. Nilvan Cesar de Oliveira,
CPF: 082.385.514-71.

Flavio Dellano Bessa da Silva

04—JOSE NERGINO SOBREIRA-CNPJ:63.478.895/0001-94, representada por seu Procurador: Sr. Antonio Rodrigues dos Santos, CPF: 447.869.803-15.

Flavio Dellano Bessa da Silva

05 — M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76, representada por seu Procurador: Sr.FlavioDellano Bessa da Silva,
CPF: 917.318.603-15.

[Handwritten signatures and scribbles]